

PORTARIA Nº 93, DE 6 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 66, 67 da Lei nº 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Em face da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, de 18 de abril de 2022, **determinar** a averbação na ficha funcional do servidor **Maurício Rodrigues de Araujo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, do tempo de 6.923 (seis mil, novecentos e vinte e três) dias, correspondendo a 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias prestados na iniciativa privada, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 6 de maio de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 94/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 86 de Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 20.3/2020 e o parecer jurídico de fls. 11/14, bem como a decisão de fls. 16/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.947.243/0001-95, a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 86 da Lei 8.666/1993 e do item 26.3 do Contrato Administrativo nº. 18/2020, pelo atraso e descumprimento das obrigações contratuais, conforme cálculo do Departamento Financeiro de fls. 25.

Art. 2º. Determinar o registro da penalidade no SICAF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Jornal Oficial do Município.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal, em 10 de maio de 2022. Jairo Tamura, Presidente

ERRATAS

A Secretaria Municipal de Cultura informa que, no Edital de Seleção de Projetos nº 004/2022 - Chamamento Público para Seleção de Projetos Estratégicos, publicado no Jornal Oficial do Município nº 4626, de 04/05/2022, na página 34, no preâmbulo do ANEXO I:

ONDE SE LÊ:

"O presente Anexo apresenta itens e detalhamentos específicos do Edital 002/2022 que visa realizar a seleção de projetos estratégicos a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC"

LEIA-SE:

"O presente Anexo apresenta itens e detalhamentos específicos do Edital 004/2022 que visa realizar a seleção de projetos estratégicos a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC"

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 449, DE 28 DE ABRIL DE 2022

No Decreto nº 449, de 28 de abril de 2022, publicado na página 1, do Jornal Oficial nº 4624 de 02 de maio de 2022,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º (...)"

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(...)"

3. ENTIDADE: Instituto Leonardo Murialdo

TITULAR: Alexandra Alves José

ENTIDADE: Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC

TITULAR: Aline Querino dos Santos

(...)"

LEIA-SE:

"Art. 1º (...)"

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(...)"

3. ENTIDADE: Instituto Leonardo Murialdo

TITULAR: Alexandra Alves José

ENTIDADE: Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC

SUPLENTE: Aline Querino dos Santos

(...)"

Londrina, 03 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Priscila Possidente Monteiro Brazão, Secretário(a) Municipal de Assistência Social- em substituição